



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 15/2026

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
MULHERES MIL + CUIDADOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 988533, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Interno Simplificado que visa selecionar profissionais lotados na Universidade Federal do Piauí** interessados em atuarmos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil + Cuidados, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2. Serão ofertados os cursos na modalidade presencial: **Cuidadora Infantil**, no turno da tarde, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio e de **Salgadeira e Cuidadora Infantil**, no turno noite, no Colégio Técnico de Teresina.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1. Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC)
- 2.2. Apoio Psicossocial
- 2.3. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador

Disciplina	Carga Horária	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas/turno
Leitura, Escrita e Oralidade	10h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa	01 - tarde 01 - noite
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	10h	Graduação em Matemática OU Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**) OU Ciências Contábeis OU Ciências Econômicas OU Administração OU Gestão Comercial OU Gestão Pública.	01 - tarde 01 - noite
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania	12h	Graduação em Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo.	01 - tarde 01 - noite
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia	08h	Graduação em Administração de Empresas	01 - tarde 01 - noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Solidária		OU Administração OU Administração Pública OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial ou Ciências Econômicas.	
Preparação para entrevista e currículo	08h	Graduação em Psicologia OU Recursos Humanos	01 - tarde 01 - noite
Funções do Cuidador Infantil	04h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Desenvolvimento Infantil I: noções fundamentais	14h	Graduação em Psicologia	01 - tarde 01 - noite
Desenvolvimento Infantil III: deficiência e transtornos globais do desenvolvimento	14h	Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Psicopedagogia	01 - tarde 01 - noite
Nutrição Infantil	14h	Graduação em Nutrição ou Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Atividades lúdicas	12h	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Física	01 - tarde 01 - noite
Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes	18h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Prática de cuidados com a criança	20h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Higiene e manipulação de alimentos	16h	Graduação em Nutrição OU Gastronomia OU Tecnologia em Alimentos.	01- noite
Habilidades básicas em produção de salgados	34h	Graduação em Nutrição OU Gastronomia OU Tecnologia em Alimentos.	01- noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Técnicas de produção em panificação e pastelaria	60h	Graduação em Nutrição OU Gastronomia OU Tecnologia em Alimentos.	01 - noite
Conservação e acondicionamento de alimentos	16h	Graduação em Nutrição OU Gastronomia OU Tecnologia em Alimentos.	01 - noite

Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicossocial e Administrativo

Função	Carga Horária	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas/Turno
Apoio Psicossocial	08 horas/turma	Graduação em Psicologia	01 – tarde 01 - noite
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	14 horas semanais	Ensino Médio completo + Habilidades em informática	01 – tarde

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 24 de maio de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.4 deste edital, **em arquivo único**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.2. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas;

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado **dos últimos 3 anos**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e
- Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendamos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme Quadro abaixo:

Quadro III – Critérios de Pontuação para Professor

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	5,0 pontos por ano completo	15,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ETEC/MEDIOTEC: a) Professor	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 3,0 pontos por semestre completo	18,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	9,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	6,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Quadro IV – Critérios de Pontuação para Psicólogo

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			
e	Experiência profissional	4,0 pontos por semestre	24,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do MULHERES MIL	4,0 pontos por semestre	16,0
g	Cursos de atualização voltados para o atendimento às mulheres: a) Carga horária até 20h b) Carga horária entre 20 e 60 h c) Carga horária entre 60 e 100 h d) Carga horária superior a 100 h	0,5 por curso 1,0 por curso 1,5 por curso 2,0 por curso	1,0 2,0 3,0 4,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Quadro V – Critérios de Pontuação para Apoio administrativo

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			
e	Experiência profissional no exercício de apoio administrativo	4,0 pontos por semestre	24,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do MULHERES MIL	3,0 pontos por semestre	16,0
g	Cursos de atualização na área: e) Carga horária até 20h f) Carga horária entre 20 e 60 h g) Carga horária entre 60 e 100 h h) Carga horária superior a 100 h	0,5 por curso 1,0 por curso 1,5 por curso 2,0 por curso	1,0 2,0 3,0 4,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.4.1. Maior tempo de serviço no CTT;
 - 5.4.2. Maior titulação;
 - 5.4.3. Tempo de experiência profissional;
 - 5.4.4. Maior idade;
 - 5.4.5. Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificações dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	21 a 24/05/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	25/05/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	26/05/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	27/05/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	28/05/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	29/05/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	01/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **28 de maio de 2026**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: mulheresmilctt@ufpi.edu.br (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em contacorrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

QUADRO VI– REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)
Apoio psicossocial	R\$ 36/ hora
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 18/hora

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE, ao **Professor Formador** cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

10.2. Ao **Apoio Psicossocial** cabe:

- a) Realizar a identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres de acordo com a metodologia do programa Mulheres Mil + Cuidados;
- b) Realizar oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida e Oficina de Encerramento das turmas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- c) Fazer o acolhimento e acompanhamento por meio de escuta qualificada e orientações nas dificuldades e problemas psicossociais das beneficiárias do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
- d) Prestar apoio técnico nas demandas da Cuidoteca, caso haja.
- e) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

10.3. Ao Apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

11. DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

12.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 21 de maio de 2026.

Natália Pereira Marinelli
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

LOCAL DO CURSO/ TURNO	
() CTT – NOITE	() ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA - TARDE
FUNÇÃO PRETENDIDA	
() Professor	
() Apoio Psicossocial	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	
DISCIPLINAS	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS (Servidor da UFPI)	
Lotação:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	Titulação:
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____, SIAPE n° _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL +CUIDADOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
– CTT/UFPI, residente à _____,
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação
junto ao Programa Mulheres Mil do CTT. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do
compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos
desse programa.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL
+CUIDADOS**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de ___ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Teresina, ___ de _____ de 2026.

Diretor

